Portaria nº 118, de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a Vacância de Servidor por Posse em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei complementar nº 01/93.

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **Adriano Amaral do Carmo**, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, formulado por meio do Processo Administrativo nº 7869/2023, onde requer a vacância do cargo por ter sido convocado para tomar posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município opinando pelo deferimento do requerimento formulado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a partir de 27 de setembro de 2023, a **vacância** do cargo de Motorista, ocupado pelo Sr. Adriano Amaral do Carmo, por posse em cargo inacumulável, conforme dispõe o Art. 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos em 02 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 29 de setembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito